



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- FIH



EDITAL 002/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

O Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber que estão reabertas as inscrições para bolsas do programa de monitoria remunerada e voluntária.

1- DO OBJETO DO EDITAL- REQUISITOS

1.1 Constitui objeto deste Edital, a contratação de monitores para auxiliarem os docentes em tarefa de ensino, na execução dos planos de ensino e prestar suporte aos discentes auxiliando-os em trabalhos de laboratório, consultas bibliográficas, atividades de campo e em estudos dirigidos das respectivas disciplinas (anexo I).

1.2 Serão admitidos a participar do certame os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Educação do Campo, Turismo, Humanidades, Geografia, História, Pedagogia, Letras Português-inglês e Letras Português-Espanhol, que comprovem já terem obtido aprovação na(s) disciplina(s) objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com **média igual ou superior a 70,0 (setenta), e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a sessenta (60,0).**

2- DO CRONOGRAMA

A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
15/09	Divulgação do edital
15/09 a 19/09/14	Período de inscrição
22/09/14	Data da prova escrita e/ou entrevista
22/09 a 24/09/14	Período de correção da prova
25/09/14 – a partir das 14h:00	Divulgação dos resultados pela secretaria
26/09/14	Assinatura e entrega dos documentos na FIH
29/09/14	Envio de ofício pela FIH à DAA/PROGRAD

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas somente através do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1SoB27IZqT11FH66EyYvGhu18j1LitfhNiF-gDrJ_BB8/viewform

3.2 O preenchimento e envio do formulário de inscrição eletrônico assegura a concordância dos candidatos com as condições expostas neste edital.

3.3 **Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.**



4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consistirá de prova escrita e/ou entrevista de caráter classificatório e eliminatório no valor de 100 (cem) pontos e avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico. A nota final corresponderá à média do Coeficiente do Rendimento Acadêmico (CRA) e da prova escrita e/ou entrevista.

4.2 Serão considerados aprovados no exame de seleção os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento)**.

4.3 A prova escrita e/ou entrevista será realizada na data prevista no cronograma e no quadro de vagas por curso. Os candidatos deverão estar presentes na sala com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de carteira de identidade ou documento equivalente e caneta esferográfica azul ou preta. Os candidatos terão direito a 10 minutos de atraso, para além dos quais, não será admitida a sua entrada ao recinto da prova.

4.4 Não será permitida consulta a qualquer tipo de material.

4.5 A prova abordará questões atinentes às matérias constantes no anexo I deste edital.

4.6 A classificação final será estipulada por ordem crescente do somatório dos pontos obtidos na prova.

4.7 Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I- maior nota na disciplina objeto da seleção;
- II- maior CRA;
- III- candidato com maior idade.

4.8 O processo seletivo terá validade por um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

5- DO RESULTADO

5-1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **25/09/14** – a partir das **14h:00**, por meio eletrônico e afixado na secretaria do prédio da FIH, campus JK.

5.2 O discente selecionado para exercer a função de monitor remunerado e voluntária deverá entregar no dia **26/09/14**, na secretaria da FIH, os seguintes documentos:

- I- termo de compromisso, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina.
- II- cópia do CPF e da carteira de identidade.
- III- cadastro informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

5.3 Os documentos (ficha de cadastro do monitor, termo de compromisso e atestado de frequência do monitor) e demais informações estão disponíveis em <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html> .



6- DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

6.1 Os monitores classificados no programa de monitoria remunerada que não forem contemplados dentro do número de vagas poderão exercer a monitoria de forma voluntária, conforme a necessidade e interesse do professor responsável pela disciplina.

7- DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 Da decisão da Congregação caberá em segunda instância, recurso ao Conselho de Graduação- CONGRAD, e em terceira instância ao CONSEPE.

7.3 O prazo para solicitação de recurso é de (2) dois dias úteis contados da divulgação dos resultados.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As bolsas de monitoria somente terão vigência a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.

8.3 A bolsa é no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.4 A monitoria será exercida em regime de 12(doze) horas semanais, perfazendo um total de 48 horas mensais.

8.5 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa, no âmbito da UFVJM, e empregos de qualquer natureza, não gerando vínculo empregatício.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de curso.

Diamantina, 15 de setembro de 2014.

PROF. ROBERTO ANTÔNIO PENEDO DO AMARAL
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- FIH



ANEXO II
USO EXCLUSIVO DO (A) PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA DO CRA	NOTA NA PROVA E/OU ENTREVISTA	MÉDIA FINAL*

*Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final **igual ou superior a 60% (sessenta por cento)**.

Diamantina, ____/____/____

Assinatura